



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.370

De 13 de Fevereiro de 2006.

ARQUIV-SE
25 de 04 de 06
Presidente

DENOMINA DE ALVINO DE FARIAS PIMENTEL, A PRÓXIMA PRAÇA A SER CONSTRUÍDA EM CAMPINA GRANDE .

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - É denominado de **ALVINO DE FARIAS PIMENTEL**, um dos logradouros públicos da cidade ainda não nominado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

VENEZIANO VITAL DO RÊGO SEGUNDO NETO

Prefeito